



PARECER CONCLUSIVO

EMITIDO PELO CACS – FUNDEB REFERENTE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2026, em reunião realizada no Portal Alberto Carungaba, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de São Gonçalo, instituído pelo Decreto Municipal nº 512/2022, publicado no Diário Oficial em 29 de dezembro de 2022, em cumprimento a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 1.235/2021 que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação – CACS FUNDEB, vem, expor o parecer referente à análise dos demonstrativos de prestação de contas a serem apresentadas pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo ao Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício de 2025.

Após a avaliação dos relatórios disponibilizados pelo Fundo Municipal de Educação - FME acerca das receitas e despesas, e esclarecimentos prestados pelo Contador do FME, vêm emitir parecer conclusivo sobre o uso dos repasses do FUNDEB do ano de 2025.

ANÁLISE

Este documento foi elaborado a partir da análise dos demonstrativos Quadro Demonstrativo de Despesas e Receitas - QDRD encaminhados pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dos relatórios contábeis e visitas realizadas pelos conselheiros.

De posse dos relatórios e extratos bancários disponibilizados pela Secretaria, observa-se que o Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo recebeu no exercício de 2025 o montante de R\$ 329.376.813,02 de repasses do FUNDEB, incluindo os



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

rendimentos oriundos de aplicação financeira no valor de R\$ 2.339.655,65 conforme apresentado no Balanço de Receita Orçamentária.

Dos recursos recebidos, foram gastos R\$ 270.609.977,40 com despesas de remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública municipal, estando incluso no montante o superávit de 9.358.695,50 e além desse valor, foi utilizado o montante de R\$ 65.581.476,36 com o pagamento de outras despesas, tais como manutenção das escolas, transporte escolar, kits escolares e software. Tais despesas totalizaram R\$ 336.191.453,76.

1- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício (70%).

Em atenção à exigência prevista na Lei Federal nº 14.113/2020, art. 26, parágrafo 2º verificou-se que 79,32% dos repasses do FUNDEB do exercício de 2025 foram gastos nas despesas com a remuneração dos profissionais da Educação Básica na Rede Pública em efetivo exercício, ultrapassando a exigência mínima de 70% prevista em lei.

2 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (30%).

Quanto aos valores referentes a outras despesas, conforme quadro demonstrativo apresentado pelo FME constata-se o gasto de R\$ 65.581.476,36 com serviços de manutenção e desenvolvimento do ensino, com o pagamento de outros serviços, tais como transporte escolar e despesas de manutenção das escolas.

3 – Ressalvas e recomendações apontadas pelo Conselho

Após análise dos relatórios disponibilizados pelo Fundo Municipal de Educação – FME acerca das receitas e despesas, este Conselho vem apresentar as ressalvas e recomendações a Administração Pública para o que entende ser uma melhor aplicação da verba recebida pelo Município.

Nesse sentido, em primeiro lugar entendendo como de suma importância a participação do CACS FUNDEB junto à elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual da Educação, uma vez que o conselho vem monitorando as atividades de



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

desenvolvimento da Educação no Município, reiteramos que em 2025 não foi garantida a participação do CACS FUNDEB na elaboração da LOA implicando em questões diretas da valorização dos profissionais da educação e manutenção das medidas de desenvolvimento de ensino.

Valorização dos profissionais da educação básica, cumprir o pagamento do piso nacional para todos os níveis que abrangem profissionais da educação, implementar o 1/3 do planejamento educacional em cumprimento da lei 11.738/08, proporcionar melhores condições de trabalho avançando em reformas e manutenção das Unidades de Ensino, investir em cursos de capacitação e formação continuada de forma permanente, fortalecendo e investindo nas ações do CREFCON e CIUG.

No que tange ao concurso público em andamento, com base na Lei 9394/1996 salientamos que dos candidatos aprovados e em cadastro de reserva nos certames dos Editais nº 001/PMSG/2024 e 002/PMSG/2024, 802 candidatos foram devidamente empossados, e observamos que vem sendo realizadas convocações recorrentes.

Em que pese o número de posses apontadas, considerando a existência de carência real de funcionários em todas as unidades de ensino, sugerimos a convocação de todos os candidatos aprovados nos concursos públicos realizados através dos editais 001 e 002.

Visando manter o equilíbrio do regime de RPPS, recomendamos que o ingresso dos profissionais ocorra conforme preconiza a Lei 9394/96, através de concurso público, uma vez que as demais formas de vínculo contribuem apenas com a RPPG.

Reiteramos que seja realizada a revisão do atual Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação (Lei Municipal nº 1304/21) visando garantir ao profissional através do seu investimento em qualificação sua promoção funcional.

Em relação ao VAAR, orientamos para que busque adequação para habilitação ao recebimento da verba. Reforçamos novamente a implementação da gestão democrática, acreditando ser essencial para dar continuidade nas atividades de desenvolvimento da educação, garantindo o aumento de repasses do Fundeb pelo Valor Aluno Ano Resultado - VAAR.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

A realização de busca ativa a fim de identificar a demanda oculta. O Conselho em acompanhamento ao censo escolar observou uma queda no número de alunos matriculados na Rede Municipal.

Recomendamos ampliação da Rede visando sanar a carência da demanda reprimida de oferta de vagas para a educação infantil da creche a pré-escola e ensino fundamental I.

Reforçamos que seja realizado maior investimento na infraestrutura das Unidades de Ensino, incluindo pequenas reformas.

Sugerimos que sejam realizados investimentos contínuos na melhoria da qualidade do ensino para que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB seja alcançado.

Ampliação da oferta pelo Município de Unidades Escolares de Educação Integral atendendo as recomendações do Conselho Nacional de Educação, contemplando os objetivos pedagógicos e sociais definidos em legislação federal.

Reforçamos a necessidade do cumprimento do TAC nº 01/2018 pelo Município, destacando a cláusula 21ª.

O Conselho observou que o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 658/2015 e Lei 1067/2020) não teve suas metas e estratégias cumpridas em sua integralidade.

CONCLUSÃO

Considerando análise dos dados contábeis prestados pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020;

Considerando a Lei Federal nº 11.738/2008;

Considerando a Lei Federal nº 9394/1996, em seus artigos 70 e 71 que tratam da manutenção e desenvolvimento do ensino das despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis;

Considerando os artigos 205 e 206, V, VI, VII, VIII da CRFB de 1988, que estabelece que o ensino seja ministrado com base dentre outros princípios, com



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

valorização dos profissionais da educação escolar, garantindo, na forma da lei planos de carreira, ingresso exclusivamente por concurso público e prova de títulos nas redes públicas; gestão democrática do ensino, garantindo padrão de qualidade e piso salarial dos profissionais educacionais;

Considerando a Lei Municipal 658/2015 – Plano Municipal de Educação, e Lei 1067/2020;

Considerando as recomendações e ressalvas apontadas pelo Conselho vigente;

Diante o exposto, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb do município de São Gonçalo, em atendimento as exigências legais, após análise dos Quadros Demonstrativos das Receitas e Despesas – QDRD apresentados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo, referente ao exercício de 2025, conclui em sua maioria pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

É o parecer.

Aprovado pelo Plenário em 25/03/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

São Gonçalo, 25 de março de 2026

BARBARA DA CONCEIÇÃO MATIAS DE OLIVEIRA RIOS
PRESIDENTE

Mailyn Mayara Silveira Dias
Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

Leandro Andrade de Souza
Representante do Poder Executivo

Julia Santos Coutinho
Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação
Suplente

Marcos Paulo Felício
Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Tania Correia da Silva
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Municipais

Fernando Manoel Perez
Representante do Conselho Municipal de Educação

Silvio Henrique de Carvalho Silva
Representante do Conselho Tutelar

Daniele Gonçalves Fontoura
Representante de Organizações da Sociedade Civil



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

João Felipe Fróes da Silva
Representante de Organizações da Sociedade Civil